



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VI Nº 1374- BERNARDO DO MEARIM, QUARTA- FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

## SUMÁRIO

TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2711002/2017  
CONTRATO Nº FMS/007/2018

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. José Pereira Barbosa**, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Amazônia Distribuidora EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.564.165/0001-47, com sede na **Av. Presidente Medici, 1034-A, Parque Piauí CEP 65.631-390**, no Município de **Timon - MA**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Emídio Gonçalves Santos, portador da Cédula de Identidade nº 204.640 SSP-PI e CPF nº 096.495.063-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 2711002/2017, e o resultado final do **Pregão nº 031/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, da Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 031/2017, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **aquisição de material laboratorial**, visando atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 031/2017**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.1.2. Discriminação do Objeto:

Item Do T.R	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALCOOL ACIDO 1000ML 3%	CINORD	UND	10	49,68	496,80
2	ACIDO ACÉTICO 5%	CINORD	FR	10	15,13	151,30
3	ACIDO URICO (KIT)	LABTEST	KIT	10	61,14	611,40
4	ADAPTADOR PARA AGULHS DE COLETA AVACUO PCT C/100UND	L.IMPORT	PCT	5	23,95	119,75
5	AGULHA P/ VACUTAINER 25X7 CX. C/ 100 UND.	L.IMPORT	CX	10	43,27	432,70
6	AGULHA P/ VACUTAINER 25X8 CX. C/ 100 UND.	L.IMPORT	CX	10	46,93	469,30
7	ALCOO HIDRATADO 70%	JALLES	FR	400	8,75	3500,00
8	AMILASE CINETICA	LABTEST	KIT	5	289,09	1445,45
9	SORO ANTI A-B	LABTEST	UND	50	30,22	1511,00
10	ANTICOAGULANTE GLISTAB C/ 400 TESTES	LABTEST	KIT	40	10,82	432,80
11	ANTICOAGULANTE HEMSTAB C/ 400 TESTES	LABTEST	KIT	40	10,82	432,80
12	ASLO	LABTEST	KIT	5	154,52	772,60
13	AST	LABTEST	KIT	5	193,24	966,20
14	AZUL DE METILENO 1000ML	BIOCLIN	LT	10	38,24	382,40
15	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX	L.IMPORT	CX	20	23,53	470,60

	C/500UND.					
16	BASTÃO DE VIDRO 6X30MM	L.IMPORT	UND	10	3,81	38,10
17	BECKERS 100 ML	L.IMPORT	UND	10	7,46	74,60
18	BECKERS 1000 ML	L.IMPORT	UND	10	16,23	162,30
19	BECKERS 50 ML	L.IMPORT	UND	10	11,05	110,50
20	BETATEST PLUS C/25	LABTEST	KIT	20	106,59	2131,80
21	BILIRRUBINA	LABTEST	UND	15	146,07	2191,05
22	CAIXA DESCARTX 13L	DESCARPACK	UND	200	5,71	1142,00
23	CÁLCIO TESTES	BIOCLIN	KIT	10	134,64	1346,40
24	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES 60ML	CRAL	UND	50	57,60	2880,00
25	CK MB UV	LABTEST	KIT	10	570,37	5703,70
26	CK NAC CINETICO	LABTEST	KIT	10	189,85	1898,50
27	COLESTEROL ENZIMATICO	LABTEST	KIT	20	311,62	6232,40
28	COLESTEROL HDL C/200	LABTEST	KIT	20	108,84	2176,80
29	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	LABTEST	KIT	5	237,59	1187,95
30	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	LABTEST	KIT	10	48,79	487,90
31	CREATININA CINÉTICA	LABTEST	KIT	10	40,37	403,70
32	CRONOMETRO DIGITAL	L.IMPORT	UND	4	83,68	334,72
33	DENGUE C/25 TESTES	LABTEST	KIT	20	477,99	9559,80
34	E-A. 50 500ML	LABTEST	FC	20	68,86	1377,20
35	ENTELLAN 500ML	LABTEST	FC	10	443,61	4436,10
36	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	L.IMPORT	UND	20	3,86	77,20
37	FATOR REUMATÓIDE	LABTEST	KIT	10	139,28	1392,80
38	FITA PARA URINÁLISE CX. C/ 150 UND.	LABTEST	CX	100	71,98	7198,00
39	FOSFATASE ALCALINA	LABTEST	KIT	10	79,62	796,20
40	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	LABTEST	UND	10	84,41	844,10
41	GALERIA C/60 FUIROS	L.IMPORT	UND	5	22,19	110,95
42	GALERIA DE PLASTICO PARA 90 TUBOS	L.IMPORT	UND	5	31,03	155,15
43	GAMA GT CINÉTICO	BIOCLIN	KIT	10	205,82	2058,20
44	GLICOSE PAP (KIT)	LABTEST	KIT	10	152,54	1525,40
45	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	LABTEST	FC	10	95,97	959,70
46	HEMOGLOBINA	LABTEST	KIT	10	53,46	534,60
47	HIV CX C/20 TESTES	LABTEST	CX	10	341,94	3419,40
48	LAMINA MICROSCOPIA LISA CX C/50UND	L.IMPORT	CX	10	5,22	52,20
49	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA CX C/50UND	L.IMPORT	CX	100	6,91	691,00
50	LAMINULA 22 X 22 CX C/100UND.	L.IMPORT	CX	200	4,10	820,00
51	LAMINULAS 24X24 C/50UND	L.IMPORT	CX	200	4,34	868,00
52	LAMINULAS 24X60 CX50UND	L.IMPORT	CX	200	7,57	1514,00
53	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	L.IMPORT	UND	50	93,68	4684,00
54	LÍPASE	LABTEST	KIT	20	170,27	3405,40
55	LIQUIDO DE TURCK	LABTEST	FR	5	72,16	360,80
56	MASSA SELANTE	L.IMPORT	UND	20	29,25	585,00
57	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/100UND	CRAL	PCT	15	31,04	465,60
58	MICRO PONTEIRAS AMARELAS PCT C/100UND	CRAL	PCT	15	13,63	204,45
59	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	L.IMPORT	UND	15	117,00	1755,00
60	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	L.IMPORT	UND	20	344,04	6880,80
61	MICROPIPETA DE 250UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	L.IMPORT	UND	10	114,28	1142,80
62	MICROPIPETA DE 500UL	L.IMPORT	UND	10	120,00	1200,00

	C/DESCARTADOR DE PONTEIRA					
63	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	L.IMPORT	UND	10	115,41	1154,10
64	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	L.IMPORT	UND	10	634,87	6348,70
65	MUCO PROTEINAS	BIOCLIN	KIT	30	125,66	3769,80
66	ÓLEO PARA IMERSÃO	BIOCLIN	FR	30	22,51	675,30
67	ORANGE G-6 500ML	LABTEST	FC	10	43,82	438,20
68	PADRÃO BILIRRUBINA	LABTEST	UND	20	118,51	2370,20
69	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	LABTEST	KIT	100	39,30	3930,00
70	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	LABTEST	KIT	100	61,89	6189,00
71	PAPEL FILTRO 9MM	L.IMPORT	CX	50	23,97	1198,50
72	PCR QUALITATIVO	LABTEST	KIT	10	105,03	1050,30
73	PIPETA GRADUADA DE 10ML	L.IMPORT	UND	30	17,09	512,70
74	PIPETA GRADUADA DE 5ML	L.IMPORT	UND	30	15,38	461,40
75	PIPETA SOROL. 10ML	L.IMPORT	UND	30	8,89	266,70
76	PIPETA SOROL. 20ML	L.IMPORT	UND	30	14,98	449,40
77	PIPETA SOROL. 5ML	L.IMPORT	UND	30	9,68	290,40
78	PLACA DE KLINE	L.IMPORT	UND	30	173,10	5193,00
79	PROTEINAS TOTAIS	LABTEST	KIT	20	51,44	1028,80
80	PROVET 1000ML	BIOCLIN	UND	30	132,69	3980,70
81	PROVET 500ML	BIOCLIN	UND	10	114,28	1142,80
82	ROTAVIRUS	BIOCLIN	KIT	10	949,15	9491,50
83	SANGUE OCULTO	LABTEST	KIT	20	120,29	2405,80
84	SDH DILUENTE	LABTEST	GL	20	397,87	7957,40
85	SDH LISANTE	LABTEST	GL	10	821,74	8217,40
86	SENSIPROT	LABTEST	KIT	15	62,15	932,25
87	SORO ANTI - A 10ML PCT. C/ 01 UND.	PROTHEMO	FR	20	38,49	769,80
88	SORO ANTI - B 10ML PCT. C/ 1 UND.	PROTHEMO	FR	20	38,49	769,80
89	SORO ANTI - D 10ML PCT. C/ 01 UND.	PROTHEMO	FR	20	43,25	865,00
90	SORO COOMBS 10ML	PROTHEMO	UND	20	42,09	841,80
91	TB.A VACUO TAMP A AMARELA 5 ML	L.IMPORT	UND	30	40,47	1214,10
92	TRANSAMINASE ALT/TGP	LABTEST	UND	20	137,66	2753,20
93	TRANSAMINASE T.G.O	LABTEST	UND	20	137,66	2753,20
94	TRIGLICERÍDIOS (KIT)	LABTEST	KIT	20	458,31	9166,20
95	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	CRAL	PCT	30	37,21	1116,30
96	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	CRAL	PCT	20	34,94	698,80
97	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/100UND	CRAL	CX	20	40,39	807,80
98	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	CRAL	PCT	20	22,41	448,20
99	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMP A CINZA PCT C/50UND	CRAL	PCT	20	70,95	1419,00
100	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMP A LILAS PCT C/50UND	CRAL	PCT	10	71,43	714,30
101	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMP A VERMELHA PCT C/50UND	CRAL	PCT	15	86,05	1290,75
102	UREIA CE	LABTEST	KIT	15	163,14	2447,10
103	VDRL	LABTEST	KIT	20	138,35	2767,00
	VALOR GERAL					200068,07

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

2.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

2.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 2.1.4.** Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato
- 2.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.6.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 2.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.9.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.12.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **3.1. São Obrigações da CONTRATANTE:**

- 3.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 3.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 4.1.** O prazo de entrega dos bens será de 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2.** Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.** Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 5.1.** O valor do contrato é de R\$ 200.068,07 (duzentos mil e sessenta e oito reais e sete centavos).
- 5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

- 6.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 31/07/2018, até 31/12/2018, prorrogável na forma artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 7.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 7.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2018, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.02 – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUB-FUNÇÃO:** 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**PROGRAMA:** 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**VALOR:** 200.068,07 (duzentos mil e sessenta e oito reais e sete centavos).

#### **10. CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **11. CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:
- b.1.** Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;
- b.2.** Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com o **município de Bernardo do Mearim** e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

**11.3.1.** Tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**11.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

**12. CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à Contratada:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, 31 de **julho** de 2018.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
José Pereira Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 642.677.413-87  
Portaria nº 0201003/2017  
Pela CONTRATANTE

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP  
CNPJ/MF: 04.564.165/0001-47  
Emídio Gonçalves Santos,  
CPF nº 096.495.063-49;  
RG nº 204.640 SSP-PI.  
Representante da Empresa  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF

## EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS/007/2018

PROCESSO Nº 2711002/2017  
Pregão Presencial nº 031/2017

**CONTRATO Nº FMS/007/2018 ORIGEM:** Processo administrativo nº 2711002/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ/MF: 04.564.165/0001-47. **OBJETO:** aquisição de material laboratorial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 200.068,07 (duzentos mil e sessenta e oito reais e sete centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02/-Programa: 10.302.0027/Projeto/Atividade: 2.041/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 31/07/2018 a 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário Jose Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP** o Sr. Emídio Gonçalves Santos como Contratada. Bernardo do Mearim, 31 de julho de 2018.

## TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1501001/2018  
CONTRATO Nº FMS/006/2018

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. José Pereira Barbosa**, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Amazônia Distribuidora EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.564.165/0001-47, com sede na **Av. Presidente Medici, 1034-A, Parque Piauí CEP 65.631-390**, no Município de **Timon - MA**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Emídio Gonçalves Santos, portador da Cédula de Identidade nº 204.640 SSP-PI e CPF nº 096.495.063-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 1501001/2018, e o resultado final do **Pregão nº 001/2018**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, da Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2018, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O contrato tem como objeto a **aquisição de material e equipamento hospitalar e ambulatorial**, visando atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 001/2018**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

**1.1.2.** Discriminação do Objeto:

Item Do T.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR LÍNGUA, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PACOTE	300	6,00	1800,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, DIMENSÕES 13 X 4,5 MM, 20 X 5,5 MM, 25 X 7 MM, 25 X 8 MM, 30 X 8,0 MM, 40 X 12 MM TIPO PONTA BISEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	4000	8,75	35000,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, ESPECIFICAÇÃO: (PONTA DE QUINCKE) 25G X 3 1/2	UNISIS	UNIDADE	3800	9,65	36670,00

	<p>CALIBRE 90 X 5, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. AS AGULHAS DEVERÃO APRESENTAR A IMPRESSÃO DO CALIBRE, SEJA NO CANHÃO DA AGULHA OU NO CANHÃO DO MANDRIL.</p>					
7	ALCOOL ETÍLICO 70%. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. FÓRMULA QUÍMICA C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> O; MASSA MOLAR 46,07 G/MOL.	ITAJÁ	EMBALAGE M	3000	5,50	16500,00
9	ALCOOL ETÍLICO (ETANOL). ESPECIFICAÇÃO: PA 95%, FRASCO COM 1000ML LÍQUIDO, PESO MOLECULAR APROXIMADO DE 46,07.	ITAJÁ	FRASCO	3000	6,48	19440,00
11	ALMOTOLIA. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML.	J.PROLAB	UNIDADE	51	4,79	244,29
19	ATADURA ALGODÃO ORTOP. 20 X 1,50. ESPECIFICAÇÃO: ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO MEDINDO 20 CM X 1,50 M CONSTITUÍDA DE FIBRAS 100 % DE ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, COM UMA	ORTOFEN	PACOTE	250	17,65	4412,50

	CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES IMPERMEABILIZANDO-A, ENROLADA SOBRE SI EM PAPEL ACETINADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
21	ATADURA DE CREPE TIPO I. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO E EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 32,7 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADA SOBRE SI MESMA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS.	MB TEXTIL	ROLO	250	1,00	250,00
23	ATADURA. ESPECIFICAÇÃO: GESSADA, MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 2 M DE COMPRIMENTO, ENROLADA SOBRE EIXO PLÁSTICO RÍGIDO, COM GESSO EM CAMADAS UNIFORMES IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO OU SOBRE GAZE DE ALGODÃO COM 15 FIOS POR CM², ACABAMENTO LATERAL COM CORTE SINUOSO (ZIG-ZAG) PARA EVITAR DESFIAMENTO. APÓS MOLHADA COM ÁGUA A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAWE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO.	ORTOFEN	UNIDADE	200	1,28	256,00
25	ATADURA GESSADA 15CM - EM ROLO C/ 3M, 15 FIOS/CM2, C/ GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG, SECAGEM RÁPIDA, ENTRE 5 E 6 MINUTOS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL, ENROLADA DE FORMA CONTINUA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ORTOFEN	UNIDADE	350	2,90	1015,00
27	AVENTAL.	SKY	PACOTE	250	26,00	6500,00

	ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20 GRAMAS, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.					
29	BOLSA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL* POLÍMERO, COMPOSIÇÃO C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE* CERCA 500 ML.	SANNY	UNIDADE	5	27,00	135,00
33	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADA, RETANGULAR, FECHO E ALÇA, CANTOS ARREDONDA, APLICAÇÃO TRANSPORTE MEDICAMENTOS.	DESCARPACK	UNIDADE	10	115,00	1150,00
35	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL POLIURETANO OCRILON, CALIBRE 14G, 16G, 18G, 20G, 22G, 24G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA.	SOLIDOR	UNIDADE	7000	0,90	6300,00
37	CATETER DE OXIGENIO NASAL EM SILICONE TIPO ÓCULOS NEONATAL: CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS TAMANHO NEONATAL. COMPÕE-SE DE TUBO COM EXTENSÃO DE 2,1 M DE COMPRIMENTO E CONECTOR PADRÃO, GARANTINDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL E IDEAL, ASSEGURANDO UM FLUXO CONTÍNUO DO OXIGÊNIO E PRONGA NASAL SILICONADA COM PONTA CURVA COM 3,2 CM NÃO CONTEM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESTERILIZADO, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. DE USO ÚNICO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA, NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	UNIDADE	4000	3,80	15200,00

39	CONECTOR DE EQUIPO SORO MULTIVIAS 2 VIAS, COM SISTEMA CORTA FLUXO CLAMP EM TODAS AS VIAS PEDIÁTRICO.	L.IMPORT	UNIDADE	3000	0,86	2580,00
41	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	BIOSANI	UNIDADE	1800	4,58	8244,00
43	COMPRESSA CIRÚRGICA. ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA CIRÚRGICA-EM GAZE HIDRÓFILA, NA COR BRANCA, COM 04 CAMADAS DE GAZE, UNIDAS POR COSTURA REFORÇADA NOS CANTOS, COM ALÇA, FIXADA NO QUADRANTE SUPERIOR EXTERNO, RADIOPACO, MEDINDO 50 X 45 CM 50 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MB TEXTIL	UNIDADE	1000	11,62	11620,00
45	DEGERMANTE 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE DE 10%, FRASCO C/ 1.000ML.	RIO QUIMICA	FRASCO	250	18,00	4500,00
47	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM QUATRO OU MAIS ENZIMAS FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE COM 4 OU 6 ENZIMAS, COM EFICIÊNCIA COMPROVADA E MAIOR CUSTO BENEFÍCIO, UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.	RIO QUIMICA	UNIDADE	100	37,02	3702,00
49	DRENO TORÁCICO ADULTO Nº 32. ESPECIFICAÇÃO: DRENO TORACICO C/FIO RADIOPACO, EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL.	CPL MEDICALS	UNIDADE	50	8,70	435,00
51	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL. ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO MACRO GOTAS PARA	SOLIDOR	UNIDADE	5500	2,00	11000,00

	ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ENVASADAS EM BOLSAS / FRASCOS-AMPOLAS, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISSO, COM TAMPA PROTETORA, PEGA ERGONÔMICA, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, COM POROSIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,20 MICRAS, COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM LINHA INDICADORA DO NÍVEL DE SOLUÇÃO, TUBO GOTEJADOR PARA APROXIMADAMENTE 20 GOTAS= 1ML, FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, COM POROSIDADE EM TORNO DE 15 MICRAS; TUBO EXTENSOR DE PVC, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,8 M, VOLUME DE PREENCHIMENTO PINÇA TIPO ROLETE; SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE GRAU CIRÚRGICO DE ALTA PRECISÃO, AJUSTÁVEL À BOMBA DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICA, SEM LÁTEX, AUTO CICATRIZANTE, COM PINÇA CLAMP INCORPORADA; CONECTOR DISTAL SPIN-LOCK COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA, COM POROSIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,8 MICRON.					
53	ESCOVA CIRURGICA PARA DEGERMAÇÃO DAS MAOS EM POLIETILENO COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE PVP-I 1% DE IODO ATIVO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL.	RIO QUIMICA	UNIDADE	500	1,58	790,00
57	FILME RADIOLÓGICO 18X24CM (RAIO X) – CX COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIURETANO, COM BASE VERDE.	IBF	CAIXA	100	195,50	19550,00
59	FILME PARA RX 30X40CM – ESPECIFICAÇÃO: SENSÍVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES. CX COM 100 FOLHAS.	IBF	CAIXA	100	443,00	44300,00
61	FILME PARA RX 35X43CM –	IBF	CAIXA	50	500,00	25000,00

	ESPECIFICAÇÃO: SENSÍVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES. CX COM 100 FOLHAS.					
63	FIO, PARA SUTURA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CATGUT CROMADO Nº 0, Nº 1-0, Nº 2-0, Nº 3-0, Nº 4-0 COM 70CM DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM TRÊS AGULHAS DE 4,0CM, CORPO CILÍNDRICO ½ CÍRCULO; 3CM 3/1 CÍRCULO; 5CM ½ CÍRCULO (PODENDO VARIAR EM ATÉ + 1CM).	TECHNOFIO	UNIDADE	6000	4,58	27480,00
65	FITA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 2-0 E Nº 3-0 COM AGULHA 1,7. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	150	48,00	7200,00
67	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 30 M X 19 MM, COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DORSO EM PAPEL CREPADO, CARACTERISTICAS ADICIONAL C/INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	CREMER	UNIDADE	600	4,75	2850,00
69	FIXADOR DE LAMINA. ESPECIFICAÇÃO: CITOLÓGICO, POLIETILENO GLICOL EM ÁLCOOL ETÍLICO, SPRAY, C/ 100 ML.	ADLIN	UNIDADE	500	10,38	5190,00
71	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRÁFIA GALÃO 5 KG.	RMC	GALÃO	20	22,00	440,00
73	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIA, GALÃO COM 5L.	RIO QUIMICA	GALÃO	50	46,00	2300,00
75	KIT - FIO SUTURA, KIT CESARIA, COMPOSTO POR 5 FIOS DE AC. GLICOLICO E ASSOCIAÇÕES, 01 FIO POLIAMIDA, 2 FIOS AC GLICOL E ASSOC. N. 0. AGULHA, ½, CIRC. CILIN. 4CM, 90CM; 3 FIOS AC. GLIOL E ASSOC., N. 2-0, AGU, LH ½, CIC CILIN. 3,5 CM, 90CM; 1 FIO POLIAMIDA, N.4 - 0, AGULHA 3/8 CIC TRIANG. CORTE REVERSO 2,4CM, 75CM, EMBALADO EM MATERIAL QUEPROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	SHALON	UNIDADE	50	39,50	1975,00
77	KIT TAMANHO P E M COMPOSTO DE:01 (UM) ESPECULO DESCARTÁVEL PEQUENO, TAMANHO 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM	VAGISPEC	UNIDADE	1000	4,31	4310,00

	EM SUA LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.01 (UM) ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, HASTE 180 MM, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 20 MM, FORMATO DA PONTA ATIVA CONE, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM.01 (UM) ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL ESTÉRIL, ESPESSURA 1,9 MM, LARGURA 17 MM, COMPRIMENTO TOTAL 180 MM.01 (UM) LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, ESPESSURA 1,1 MM, LARGURA 25,5 MM, COMPRIMENTO 76 MM.02 (DUAS) LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO;01(UMA) CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM.					
79	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, Nº 23, Nº 24 TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA.	SOLIDOR	CAIXA	500	29,11	14555,00
81	LANTERNA CLINICA, LANTERNA DE PUPILA, CONFECCIONDA EM PLASTICO, TIPO CANETA, COM CLIP PARA PRENDER NO BOLSO.	PREMIUN	UNIDADE	20	17,60	352,00
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO P, M, G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	2500	26,00	65000,00
85	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 15 M.	ORTOFEN	ROLO	70	16,00	1120,00
87	MALHA TUBULAR 20CM X 15M. ESPECIFICAÇÃO: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 20 CM, ROLO COM COMPRIMENTO 15 M.	ORTOFEN	ROLO	150	34,90	5235,00

89	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 8 CM, ROLO COM COMPRIMENTO 15 M	ORTOFEN	ROLO	70	13,00	910,00
91	MÁSCARA EM SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA COM ROSCA.	NS	UNIDADE	70	6,68	467,60
93	MICROLANCETA. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE DE LANCETA DESCARTÁVEL, PARA TESTE DE GLICEMIA, 23 G.	G-TECH	UNIDADE	7000	0,45	3150,00
95	MONONYLON 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0: MONOFILAMENTO, AGULHADO, ESTÉRIL, 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	SHALON	CAIXA	50	41,00	2050,00
99	PAPEL TÉRMICO UPP - 1105/5 110MMX20M PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TÉRMICO UPP - 1105/5 110MMX20M PARA IMPRESSORA	SONY	UNIDADE	15	158,00	2370,00
101	PROPÉS. ESPECIFICAÇÃO: PROPÉ COM ELÁSTICO 20 GR, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SKY	PACOTE	20	13,90	278,00
103	SCALP Nº 19, Nº 21, Nº 23, Nº 25, Nº 27 PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CAIXA	400	24,90	9960,00
105	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICOLUER SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	SR	UNIDADE	6500	0,29	1885,00
107	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES	SR	UNIDADE	6000	0,19	1140,00

	OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
109	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5M L, COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	SR	UNIDADE	1800	0,18	324,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 24. ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONADA, TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO.	BIOSANI	UNIDADE	6500	1,10	7150,00
113	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06, 08, 12, 14, 16, 18, 20. ESPECIFICAÇÃO: SONDA NASOGASTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 6 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFICIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MAXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM	BIOSANI	UNIDADE	500	1,19	595,00

	INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE					
115	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, 10, 12, 14, 16 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.	BIOSANI	UNIDADE	200	1,16	232,00
117	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	UNIDADE	70	1,29	90,30
119	TERMÔMETRO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÃO: AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45C, TIPO* USO AXILAS E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMORIA ULTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	INCOTERM	UNIDADE	70	12,50	875,00
121	TUBO DE LATEX Nº 200 PARA GARROTE. ESPECIFICAÇÃO: TUBULAR, DIAMETRO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM, LATEX NATURAL.	BIOSANI	METRO	35	1,45	50,75
123	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO UMIDIFICADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP. VOLUME CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL.	NEVONI	UNIDADE	7	15,00	105,00
125	PRESERVATIVO MASCULINO. ESPECIFICAÇÃO: PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LARGURA NOMINAL 52 MM, ESPESSURA MÍNIMA ESPESSURA MÍN. 0,03MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA, S/ ODOR, FORMATO C/ RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, ADICIONAIS QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE	MADEITEX	UNIDADE	10000	0,37	3700,00

	400 E 700MG.					
	VALOR GERAL					449933,44

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 2.1.1.** Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal
- 2.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação
- 2.1.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.4.** Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato
- 2.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.6.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 2.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.9.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**2.1.12.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1.** São Obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**3.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 4.1.** O prazo de entrega dos bens será de 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2.** Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.** Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
  - 4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**5.1.** O valor do contrato é de R\$ 449.933,44 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 31/07/2018, até 31/12/2018, prorrogável na forma artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

- 8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.
- 8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.
- 8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2018, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.02 – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUB-FUNÇÃO:** 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**PROGRAMA:** 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**VALOR:** 227.314,90 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos)

Item Do T.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR LÍNGUA, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PACOTE	80	6,00	480,00

3	AGULHA HIPODÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, DIMENSÕES 13 X 4,5 MM, 20 X 5,5 MM, 25 X 7 MM, 25 X 8 MM, 30 X 8,0 MM, 40 X 12 MM TIPO PONTA BISEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	1000	8,75	8750,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, ESPECIFICAÇÃO: (PONTA DE QUINCKE) 25G X 3 1/2 CALIBRE 90 X 5, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. AS AGULHAS DEVERÃO APRESENTAR A IMPRESSÃO DO CALIBRE, SEJA NO CANHÃO DA AGULHA OU NO CANHÃO DO MANDRIL.	UNISIS	UNIDADE	800	9,65	7720,00
7	ALCOOL ETÍLICO 70%. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. FÓRMULA QUÍMICA C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> O; MASSA MOLAR 46,07 G/MOL.	ITAJÁ	EMBALAGEM	500	5,50	2750,00
9	ALCOOL ETÍLICO (ETANOL). ESPECIFICAÇÃO: PA 95%, FRASCO COM 1000ML LÍQUIDO, PESO MOLECULAR APROXIMADO DE 46,07.	ITAJÁ	FRASCO	600	6,48	3888,00
11	ALMOTOLIA. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML.	J.PROLAB	UNIDADE	10	4,79	47,90
19	ATADURA ALGODÃO ORTOP. 20 X 1,50. ESPECIFICAÇÃO: ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO MEDINDO 20 CM X 1,50 M CONSTITUÍDA DE FIBRAS 100 % DE ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, COM UMA CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES IMPERMEABILIZANDO-A, ENROLADA SOBRE SI EM PAPEL ACETINADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 12	ORTOFEN	PACOTE	100	17,65	1765,00

	UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
21	ATADURA DE CREPE TIPO I. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO E EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 32,7 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADA SOBRE SI MESMA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS.	MB TEXTIL	ROLO	100	1,00	100,00
23	ATADURA. ESPECIFICAÇÃO: GESSADA, MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 2 M DE COMPRIMENTO, ENROLADA SOBRE EIXO PLÁSTICO RÍGIDO, COM GESSO EM CAMADAS UNIFORMES IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO OU SOBRE GAZE DE ALGODÃO COM 15 FIOS POR CM², ACABAMENTO LATERAL COM CORTE SINUOSO (ZIG-ZAG) PARA EVITAR DESFIAMENTO. APÓS MOLHADA COM ÁGUA A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO.	ORTOFEN	UNIDADE	200	1,28	256,00
25	ATADURA GESSADA 15CM - EM ROLO C/ 3M, 15 FIOS/CM2, C/ GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG, SECAGEM RÁPIDA, ENTRE 5 E 6 MINUTOS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL, ENROLADA DE FORMA CONTINUA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ORTOFEN	UNIDADE	200	2,90	580,00
27	AVENTAL. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20 GRAMAS, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	SKY	PACOTE	100	26,00	2600,00
29	BOLSA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL* POLÍMERO, COMPOSIÇÃO C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE* CERCA 500 ML.	SANNY	UNIDADE	3	27,00	81,00
33	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADA, RETANGULAR, FECHO E ALÇA, CANTOS ARREDO N, APLICAÇÃO TRANSPORTE MEDICAMENTOS.	DESCARPACK	UNIDADE	5	115,00	575,00
35	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL POLIURETANO OCRILON, CALIBRE 14G, 16G, 18G, 20G, 22G, 24G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTO, SISTEMA	SOLIDOR	UNIDADE	3000	0,90	2700,00

	SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA.					
37	CATETER DE OXIGENIO NASAL EM SILICONE TIPO ÓCULOS NEONATAL: CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS TAMANHO NEONATAL. COMPÕE-SE DE TUBO COM EXTENSÃO DE 2,1 M DE COMPRIMENTO E CONECTOR PADRÃO, GARANTINDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL E IDEAL, ASSEGURANDO UM FLUXO CONTÍNUO DO OXIGÊNIO E PRONGA NASAL SILICONADA COM PONTA CURVA COM 3,2 CM NÃO CONTEM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESTERILIZADO, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. DE USO ÚNICO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA, NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	UNIDADE	1500	3,80	5700,00
39	CONECTOR DE EQUIPO SORO MULTIVIAS 2 VIAS, COM SISTEMA CORTA FLUXO CLAMP EM TODAS AS VIAS PEDIÁTRICO.	L.IMPORT	UNIDADE	1000	0,86	860,00
41	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	BIOSANI	UNIDADE	900	4,58	4122,00
43	COMPRESSA CIRÚRGICA. ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA CIRÚRGICA- EM GAZE HIDRÓFILA, NA COR BRANCA, COM 04 CAMADAS DE GAZE, UNIDAS POR COSTURA REFORÇADA NOS CANTOS, COM ALÇA, FIXADA NO QUADRANTE SUPERIOR EXTERNO, RADIOPACO, MEDINDO 50 X 45 CM 50 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MB TEXTIL	UNIDADE	1000	11,62	11620,00
45	DEGERMANTE 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE DE 10%, FRASCO C/ 1.000ML.	RIO QUIMICA	FRASCO	100	18,00	1800,00
47	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM QUATRO OU MAIS ENZIMAS FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE COM 4 OU 6 ENZIMAS, COM EFICIÊNCIA COMPROVADA E MAIOR CUSTO BENEFÍCIO,	RIO QUIMICA	UNIDADE	100	37,02	3702,00

	UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.					
49	DRENO TORÁCICO ADULTO Nº 32. ESPECIFICAÇÃO: DRENO TORACICO C/FIO RADIOPACO, EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL.	CPL MEDICALS	UNIDADE	50	8,70	435,00
51	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL. ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ENVASADAS EM BOLSAS / FRASCOS-AMPOLAS, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISSO, COM TAMPA PROTETORA, PEGA ERGONÔMICA, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, COM POROSIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,20 MICRAS, COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM LINHA INDICADORA DO NÍVEL DE SOLUÇÃO, TUBO GOTEJADOR PARA APROXIMADAMENTE 20 GOTAS= 1ML, FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, COM POROSIDADE EM TORNO DE 15 MICRAS; TUBO EXTENSOR DE PVC, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,8 M. VOLUME DE PREENCHIMENTO PINÇA TIPO ROLETE; SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE GRAU CIRÚRGICO DE ALTA PRECISÃO, AJUSTÁVEL À BOMBA DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICA, SEM LÁTEX, AUTO CICATRIZANTE, COM PINÇA CLAMP INCORPORADA; CONECTOR DISTAL SPIN-LOCK COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA, COM POROSIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,8 MICRON.	SOLIDOR	UNIDADE	2500	2,00	5000,00
53	ESCOVA CIRURGICA PARA DEGERMAÇÃO DAS MAOS EM POLIETILENO COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE PVP-I 1% DE IODO ATIVO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL.	RIO QUIMICA	UNIDADE	500	1,58	790,00
57	FILME RADIOLÓGICO 18X24CM (RAIO X) – CX COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIURETANO, COM BASE VERDE.	IBF	CAIXA	100	195,50	19550,00
59	FILME PARA RX 30X40CM – ESPECIFICAÇÃO: SENSÍVEL AO VERDE, EMULSIONADO	IBF	CAIXA	100	443,00	44300,00

	NAS DUAS FACES. CX COM 100 FOLHAS.					
61	FILME PARA RX 35X43CM – ESPECIFICAÇÃO: SENSÍVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES. CX COM 100 FOLHAS.	IBF	CAIXA	50	500,00	25000,00
63	FIO, PARA SUTURA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CATGUT CROMADO Nº 0, Nº 1-0, Nº 2-0, Nº 3-0, Nº 4-0 COM 70CM DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM TRÊS AGULHAS DE 4,0CM, CORPO CILÍNDRICO ½ CÍRCULO; 3CM 3/1 CÍRCULO; 5CM ½ CÍRCULO (PODENDO VARIAR EM ATÉ + 1CM).	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	4,58	9160,00
65	FITA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 2-0 E Nº 3-0 COM AGULHA 1,7. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	100	48,00	4800,00
67	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 30 M X 19 MM, COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DORSO EM PAPEL CREPADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL C/INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	CREMER	UNIDADE	250	4,75	1187,50
69	FIXADOR DE LAMINA. ESPECIFICAÇÃO: CITOLÓGICO, POLIETILENO GLICOL EM ÁLCOOL ETÍLICO, SPRAY, C/ 100 ML.	ADLIN	UNIDADE	200	10,38	2076,00
71	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA GALÃO 5 KG.	RMC	GALÃO	20	22,00	440,00
73	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIA, GALÃO COM 5L.	RIO QUIMICA	GALÃO	50	46,00	2300,00
75	KIT - FIO SUTURA, KIT CESARIA, COMPOSTO POR 5 FIOS DE AC. GLICOLICO E ASSOCIAÇÕES, 01 FIO POLIAMIDA, 2 FIOS AC GLICOL E ASSOC. N. 0. AGULHA, ½, CIRC. CILIN. 4CM, 90CM; 3 FIOS AC. GLIOL E ASSOC., N. 2-0, AGU, LH ½, CIC CILIN. 3,5 CM, 90CM; 1 FIO POLIAMIDA, N.4 – 0, AGULHA 3/8 CIC TRIANG. CORTE REVERSO 2,4CM, 75CM, EMBALADO EM MATERIAL QUEPROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	SHALON	UNIDADE	50	39,50	1975,00
77	KIT TAMANHO P E M COMPOSTO DE:01 (UM) ESPECULO DESCARTÁVEL PEQUENO, TAMANHO 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.01 (UM) ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, HASTE 180 MM, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 20 MM, FORMATO DA PONTA ATIVA CONE, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM.01 (UM) ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL ESTÉRIL, ESPESSURA 1,9 MM,	VAGISPEC	UNIDADE	1000	4,31	4310,00

	LARGURA 17 MM, COMPRIMENTO TOTAL 180 MM.01 (UM) LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, ESPESSURA 1,1 MM, LARGURA 25,5 MM, COMPRIMENTO 76 MM.02 (DUAS) LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO:01(UMA) CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM.					
79	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, Nº 23, Nº 24 TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA.	SOLIDOR	CAIXA	200	29,11	5822,00
81	LANTERNA CLÍNICA, LANTERNA DE PUPILA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO CANETA, COM CLIP PARA PRENDER NO BOLSO.	PREMIUN	UNIDADE	10	17,60	176,00
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO P, M, G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	1000	26,00	26000,00
85	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 15 M.	ORTOFEN	ROLO	50	16,00	800,00
87	MALHA TUBULAR 20CM X 15M. ESPECIFICAÇÃO: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 20 CM, ROLO COM COMPRIMENTO 15 M.	ORTOFEN	ROLO	50	34,90	1745,00
89	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 8 CM, ROLO COM COMPRIMENTO 15 M	ORTOFEN	ROLO	50	13,00	650,00
91	MÁSCARA EM SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA COM ROSCA.	NS	UNIDADE	50	6,68	334,00
93	MICROLANCETA. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE DE LANCETA DESCARTÁVEL, PARA TESTE DE GLICEMIA, 23 G.	G-TECH	UNIDADE	2500	0,45	1125,00
95	MONONYLON 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0: MONOFILAMENTO, AGULHADO, ESTÉRIL, 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	SHALON	CAIXA	30	41,00	1230,00
99	PAPEL TÉRMICO UPP – 1105/5 110MMX20M PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TÉRMICO UPP – 1105/5 110MMX20M PARA IMPRESSORA	SONY	UNIDADE	10	158,00	1580,00
101	PROPÉS. ESPECIFICAÇÃO:	SKY	PACOTE	20	13,90	278,00

	PROPÉ COM ELÁSTICO 20 GR, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
103	SCALP Nº 19, Nº 21, Nº 23, Nº 25, Nº 27 PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ESTERILIZADO A OXÍDEO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CAIXA	50	24,90	1245,00
105	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICOLUER SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	SR	UNIDADE	2000	0,29	580,00
107	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SR	UNIDADE	2000	0,19	380,00
109	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5M L, COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	SR	UNIDADE	800	0,18	144,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 24. ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONADA, TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA,	BIOSANI	UNIDADE	2000	1,10	2200,00

	ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO.					
113	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, 08, 12, 14, 16, 18, 20. ESPECIFICAÇÃO: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 6 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MAXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	BIOSANI	UNIDADE	500	1,19	595,00
115	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, 10, 12, 14, 16 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.	BIOSANI	UNIDADE	200	1,16	232,00
117	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	UNIDADE	50	1,29	64,50
119	TERMÔMETRO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÃO: AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45C, TIPO* USO AXILAS E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMORIA ULTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	INCOTERM	UNIDADE	50	12,50	625,00
121	TUBO DE LATEX Nº 200 PARA GARROTE. ESPECIFICAÇÃO: TUBULAR, DIAMETRO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM, LATEX NATURAL.	BIOSANI	METRO	20	1,45	29,00
123	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO UMIDIFICADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL.	NEVONI	UNIDADE	4	15,00	60,00
	VALOR GERAL					227314,90

**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.02 – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUB-FUNÇÃO:** 301- Atenção Básica

**PROGRAMA:** 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.045 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**VALOR:** 222.618,54 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)

Item Do T.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR LÍNGUA, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PACOTE	220	6,00	1320,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, DIMENSÕES 13 X 4,5 MM, 20 X 5,5 MM, 25 X 7 MM, 25 X 8 MM, 30 X 8,0 MM, 40 X 12 MM TIPO PONTA BISEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	3000	8,75	26250,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, ESPECIFICAÇÃO: (PONTA DE QUINCKE) 25G X 3 1/2 CALIBRE 90 X 5, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. AS AGULHAS DEVERÃO APRESENTAR A IMPRESSÃO DO CALIBRE, SEJA NO CANHÃO DA AGULHA OU NO CANHÃO DO MANDRIL.	UNISIS	UNIDADE	3000	9,65	28950,00
7	ALCOOL ETÍLICO 70%. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. FÓRMULA QUÍMICA C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> O; MASSA MOLAR 46,07 G/MOL.	ITAJÁ	EMBALAGEM	2500	5,50	13750,00
9	ALCOOL ETÍLICO (ETANOL). ESPECIFICAÇÃO: PA 95%, FRASCO COM 1000ML LÍQUIDO, PESO MOLECULAR APROXIMADO DE 46,07.	ITAJÁ	FRASCO	2400	6,48	15552,00
11	ALMOTOLIA. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML.	J.PROLAB	UNIDADE	41	4,79	196,39
19	ATADURA ALGODÃO ORTOP. 20 X 1,50. ESPECIFICAÇÃO: ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO	ORTOFEN	PACOTE	150	17,65	2647,50

	MEDINDO 20 CM X 1,50 M CONSTITUÍDA DE FIBRAS 100 % DE ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, COM UMA CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES IMPERMEABILIZANDO-A, ENROLADA SOBRE SI EM PAPEL ACETINADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
21	ATADURA DE CREPE TIPO I. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO E EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 32,7 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADA SOBRE SI MESMA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS.	MB TEXTIL	ROLO	150	1,00	150,00
25	ATADURA GESSADA 15CM - EM ROLO C/ 3M, 15 FIOS/CM2, C/ GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG, SECAGEM RÁPIDA, ENTRE 5 E 6 MINUTOS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL, ENROLADA DE FORMA CONTINUA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ORTOFEN	UNIDADE	150	2,90	435,00
27	AVENTAL. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20 GRAMAS, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	SKY	PACOTE	150	26,00	3900,00
29	BOLSA TÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL* POLÍMERO, COMPOSIÇÃO C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE* CERCA 500 ML.	SANNY	UNIDADE	2	27,00	54,00
33	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADA, RETANGULAR, FECHO E ALÇA, CANTOS ARREDO N, APLICAÇÃO TRANSPORTE MEDICAMENTOS.	DESCARPACK	UNIDADE	5	115,00	575,00
35	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL POLIURETANO OCRILON, CALIBRE 14G, 16G, 18G, 20G, 22G, 24G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA.	SOLIDOR	UNIDADE	4000	0,90	3600,00
37	CATETER DE OXIGENIO NASAL EM SILICONE TIPO ÓCULOS NEONATAL: CÂNULA	SOLIDOR	UNIDADE	2500	3,80	9500,00

	NASAL TIPO ÓCULOS TAMANHO NEONATAL. COMPÕE-SE DE TUBO COM EXTENSÃO DE 2,1 M DE COMPRIMENTO E CONECTOR PADRÃO, GARANTINDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL E IDEAL, ASSEGURANDO UM FLUXO CONTÍNUO DO OXIGÊNIO E PRONGA NASAL SILICONADA COM PONTA CURVA COM 3,2 CM NÃO CONTEM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESTERILIZADO, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. DE USO ÚNICO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA, NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
39	CONECTOR DE EQUIPO SORO MULTIVIAS 2 VIAS, COM SISTEMA CORTA FLUXO CLAMP EM TODAS AS VIAS PEDIÁTRICO.	L.IMPORT	UNIDADE	2000	0,86	1720,00
41	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	BIOSANI	UNIDADE	900	4,58	4122,00
45	DEGERMANTE 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE DE 10%, FRASCO C/ 1.000ML.	RIO QUIMICA	FRASCO	150	18,00	2700,00
51	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL. ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ENVASADAS EM BOLSAS / FRASCOS-AMPOLAS, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISSO, COM TAMPA PROTETORA, PEGA ERGONÔMICA, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, COM POROSIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,20 MICRAS, COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM LINHA INDICADORA DO NÍVEL DE SOLUÇÃO, TUBO GOTEJADOR PARA APROXIMADAMENTE 20 GOTAS= 1ML, FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, COM POROSIDADE EM TORNO DE 15 MICRAS; TUBO EXTENSOR DE PVC, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,8 M,	SOLIDOR	UNIDADE	3000	2,00	6000,00

	VOLUME DE PREENCHIMENTO PINÇA TIPO ROLETE; SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE GRAU CIRÚRGICO DE ALTA PRECISÃO, AJUSTÁVEL À BOMBA DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICA, SEM LÁTEX, AUTO CICATRIZANTE, COM PINÇA CLAMP INCORPORADA; CONECTOR DISTAL SPIN-LOCK COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA, COM POROSIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,8 MICRON.					
63	FIO, PARA SUTURA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CATGUT CROMADO Nº 0, Nº 1-0, Nº 2-0, Nº 3-0, Nº 4-0 COM 70CM DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTADO COM TRÊS AGULHAS DE 4,0CM, CORPO CILÍNDRICO ½ CÍRCULO; 3CM 3/1 CÍRCULO; 5CM ½ CÍRCULO (PODENDO VARIAR EM ATÉ + 1CM).	TECHNOFIO	UNIDADE	4000	4,58	18320,00
65	FITA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 2-0 E Nº 3-0 COM AGULHA 1,7. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	50	48,00	2400,00
67	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 30 M X 19 MM, COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DORSO EM PAPEL CREPADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	CREMER	UNIDADE	350	4,75	1662,50
69	FIXADOR DE LAMINA. ESPECIFICAÇÃO: CITOLÓGICO, POLIETILENO GLICOL EM ÁLCOOL ETÍLICO, SPRAY, C/ 100 ML.	ADLIN	UNIDADE	300	10,38	3114,00
79	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, Nº 23, Nº 24 TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA.	SOLIDOR	CAIXA	300	29,11	8733,00
81	LANTERNA CLINICA, LANTERNA DE PUPILA, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO CANETA, COM CLIP PARA PRENDER NO BOLSO.	PREMIUN	UNIDADE	10	17,60	176,00
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO P, M, G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	1500	26,00	39000,00
85	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL	ORTOFEN	ROLO	20	16,00	320,00

	ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 15 M.					
87	MALHA TUBULAR 20CM X 15M. ESPECIFICAÇÃO: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 20 CM, ROLO COM COMPRIMENTO 15 M.	ORTOFEN	ROLO	100	34,90	3490,00
89	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 8 CM, ROLO COM COMPRIMENTO 15 M	ORTOFEN	ROLO	20	13,00	260,00
91	MÁSCARA EM SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA COM ROSCA.	NS	UNIDADE	20	6,68	133,60
93	MICROLANCETA. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE DE LANCETA DESCARTÁVEL, PARA TESTE DE GLICEMIA, 23 G.	G-TECH	UNIDADE	4500	0,45	2025,00
95	MONONYLON 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0: MONOFILAMENTO, AGULHADO, ESTÉRIL, 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	SHALON	CAIXA	20	41,00	820,00
99	PAPEL TÉRMICO UPP – 1105/5 110MMX20M PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TÉRMICO UPP – 1105/5 110MMX20M PARA IMPRESSORA	SONY	UNIDADE	5	158,00	790,00
103	SCALP Nº 19, Nº 21, Nº 23, Nº 25, Nº 27 PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CAIXA	350	24,90	8715,00
105	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICOLUER SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	SR	UNIDADE	4500	0,29	1305,00
107	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL	SR	UNIDADE	4000	0,19	760,00

	TRIFACETADO, TIPO TAMP PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
109	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5M L, COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	SR	UNIDADE	1000	0,18	180,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 24. ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONADA, TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO.	BIOSANI	UNIDADE	4500	1,10	4950,00
117	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	UNIDADE	20	1,29	25,80
119	TERMÔMETRO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÃO: AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45C, TIPO* USO AXILAS E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMORIA ULTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	INCOTERM	UNIDADE	20	12,50	250,00
121	TUBO DE LATEX Nº 200 PARA GARROTE. ESPECIFICAÇÃO: TUBULAR, DIAMENTRO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM, LATEX NATURAL.	BIOSANI	METRO	15	1,45	21,75
123	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO UMIDIFICADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL.	NEVONI	UNIDADE	3	15,00	45,00
125	PRESERVATIVO MASCULINO. ESPECIFICAÇÃO: PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LARGURA NOMINAL 52 MM, ESPESSURA MÍNIMA ESPESSURA MÍN. 0,03MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA, S/ ODOR, FORMATO C/ RESERVATÓRIO,	MADEITEX	UNIDADE	10000	0,37	3700,00

	TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, ADICIONAIS QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG.					
	VALOR GERAL					222618,54

#### 10. CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

**10.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**11.1.2.** Apresentar documentação falsa

**11.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**11.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**f.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**g.** Multa:

**g.1.** Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

**g.2.** Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**h.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;

**i.** Impedimento de licitar e contratar com o **município de Bernardo do Mearim** e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

**j.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

**11.3.1.** Tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**11.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

#### 12. CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

**13.1.** É vedado à Contratada:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

16.2.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, 31 de **julho** de 2018.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Pereira Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 642.677.413-87  
Portaria nº 0201003/2017  
Pela CONTRATANTE

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP  
CNPJ/MF: 04.564.165/0001-47

Emídio Gonçalves Santos,  
CPF nº 096.495.063-49;  
RG nº 204.640 SSP-PI.  
Representante da Empresa  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS/006/2018

**PROCESSO Nº 1501001/2018**  
**Pregão Presencial nº 001/2018**

**CONTRATO Nº FMS/006/2018 ORIGEM:** Processo administrativo nº 1501001/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.564.165/0001-47**. **OBJETO:** aquisição de material e equipamento hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 449.933,44** (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02/-Programa: 10.302.0027/Projeto/Atividade: 2.041/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ Programa: 10.301.0027/Projeto/Atividade: 2.045/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 31/07/2018 a 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário Jose Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** o Sr. Emídio Gonçalves Santos como Contratada. Bernardo do Mearim, 31 de julho de 2018.